

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 082/12

Processo n.º: 223 – PE 065/12

Assunto: Contratação Temporária de 31 Agentes Comunitários de Saúde

PARECER

O Executivo Municipal encaminhou o projeto de lei n.º 65/2012, no qual busca autorização legislativa para a contratação temporária e administrativa de Excepcional Interesse Público de 31 (trinta e um) Agentes Comunitários de Saúde para a ESF e PACS. Segundo consta na mensagem justificativa, como fundamento da contratação temporária, é o fato de que houve áreas sem inscritos no processo seletivo, ou com candidatos não aprovados, o que resultou em demandas sem atendimento.

A CGP solicitou parecer do Conselho Municipal de Saúde, o qual encaminhou à manifestação, sendo contrários à contratação por votação unânime dos conselheiros. Estiveram presentes na CGP os representantes do Executivo, da Secretaria Municipal de Saúde-SMS e o Vice-Prefeito, os quais trouxeram mais esclarecimentos, conforme solicitado.

Colocado em votação o projeto, os Vereadores Ari, Marcelo e Laureno se abstiveram e os Vereadores Marcos Gehlen e Joacir votaram a favor, recomendando seja a matéria encaminhada para deliberação em plenário, com a seguinte **emenda**:

- Acrescenta artigo ao projeto de lei, renumerando o último, conforme segue:

"Art. 6.º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para o Executivo Municipal abrir o processo seletivo para provimento de todos os empregos públicos criados pela Lei Municipal n.º 5.374, de 27 de dezembro de 2010."

É o parecer.

Sala de reuniões, 03 de julho de 2012.

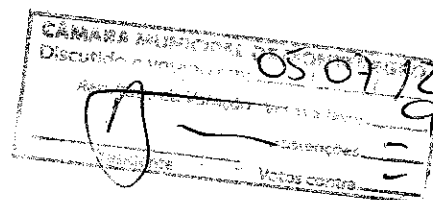
Ver. Joacir Menezes
1º Secretário

Ver. Marcos Gehlen – "Tuco"
Presidente

Ver. Marcelo Cardona
(Suplente)

Ver. Laureno Renner

Ver. Ari A. Müller



/JHZ

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"